



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 0324/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Entidade beneficiada: - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

- CNPJ: 32.981.851/0001-59

- Endereço: Rua do Campo, n. 915, Viveiro Municipal, centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537.000

Finalidade: Fomentar as atividades da produção rural no Município de Canaã dos Carajás, com a compra de equipamentos, construção, manutenção, dentre outros.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

Unidade Orçamentária: 2102 - FMDRS - Lei nº 819/2018

Projeto/Atividade: 20 608 1449 2.124 - Apoio e fortalecimento da agricultura familiar - FMDRS

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

1

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311

Contatos: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

Camaramunicipalmcc@outlook.com

Telefone: 094 3198 1121 www.canaadoscarajas.pa.leg.br



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.


VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Dionizio José Coutinho dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 18/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



1ª Discussão
EM: 09/12/25

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PRESIDENTE

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS, que desempenha papel relevante na estruturação e gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento econômico local, promovendo implantação, expansão, modernização e diversificação de atividades econômicas no município, com vistas a geração de emprego e renda e à redução da dependência da atividade mineradora, incluindo o importante apoio a agricultura familiar por meio de vários programas de crédito, incentivo e assistência técnica.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Dionizio José Coutinho dos Santos
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE

4